



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6186, DE 30 DE JULHO DE 2024

Projeto de Lei nº 41/2024

Autora: Prefeita Municipal Pétala Gonçalves Lacerda

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI nº 6186

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2025 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

Tabela 1 - Metas Anuais;

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º. A lei orçamentária para 2025 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

§ 2º. O anexo da Lei Orçamentária Anual de que trata o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será elaborado contemplando as eventuais alterações previstas no § 1º deste artigo.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º. Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. A reserva de contingência será fixada em no máximo 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º. Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2025.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º. No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º. Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º. Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 9º. Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º. Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal com base no art. 182 da referida Lei.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessionário, em relação a sua aplicação direta;



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º. As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Parágrafo único - Nos termos do art. 45, II, da Lei federal nº 13.019, de 2014, somente será autorizado o pagamento de servidores públicos com recursos vinculados a parcerias se estiverem regularmente formalizadas e nas hipóteses previstas em lei municipal específica.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal, no § 8º do artigo 174 da Constituição do Estado de São Paulo e nos arts. 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2025 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2025 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º. Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º. No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o *caput* também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º - VETADO

§ 4º - Em face do disposto no art. 166, § 14, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2025 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I – nos primeiros trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o prefeito indicará e especificará à Câmara Municipal os impedimentos de ordem técnica identificados;

II – a Câmara Municipal decidirá, por meio da Mesa Diretora e consultados os autores das emendas, se fará mudanças no seu conteúdo e encaminhará ao Executivo, no prazo de trinta dias do recebimento da comunicação, proposta para sanar os impedimentos apontados, ou, se entender que estes são descabidos, deverá abster-se dessa providência;

III – recebidas as propostas, o Prefeito deverá, no prazo de 15 dias úteis, apresentar à Câmara Municipal projeto de lei propondo as modificações solicitadas pelo Legislativo, ou, se entender serem ilegais ou descabidas as modificações, recusará as propostas e apresentará as respectivas fundamentações de ordem técnica e/ou jurídica.

§ 5º - Se as medidas estabelecidas no § 4º se revelarem infrutíferas, ficará a cargo do Executivo avaliar se os impedimentos de ordem técnica comportam solução por meio dos mecanismos legais que regem os orçamentos públicos e, se julgar inviável essa opção, aplicar-se-á o disposto no § 6º.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - Esgotadas, sem sucesso, as possibilidades de que tratam os §§ 4º e 5º, as emendas parlamentares individuais aprovadas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo art. 166, § 13, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na lei orçamentária ou em lei específica.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2025 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único. No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 15 de agosto de 2024.

§ 1º. O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2024 e 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º. Enquanto perdurar a situação descrita no *caput*, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 3º. Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 4º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

§ 5º. Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2025, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2025 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 30 de julho de 2024.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA
PREFEITA MUNICIPAL**

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
 2025

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTIGENTES		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providencias	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	0	Total	0

*FONTE: CN - SIFPMQ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: O município não identificou situação, ou possibilidade de ocorrência de risco fiscal para o exercício de 2025. A previsão da arrecadação já contempla as incertezas do cenário econômico.

MLDO ARF - Riscos Fiscais - Conam LDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
Dados: 2024.07.30 14:33:54
45 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:34:10 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 1 - Metas Anuais

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2025			2026			2027		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL) x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL) x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL) x100
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	450.142	434.333	107,2002	440.293	410.424	101,1485	456.234	410.902	101,1079
Receitas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	421.308	406.511	100,3334	435.480	405.937	100,0429	451.252	406.415	100,0038
Receitas Primárias Correntes	415.257	400.673	98,8924	430.479	401.276	98,8940	446.252	401.912	98,8957
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	97.631	94.203	23,2506	101.705	94.806	23,3647	105.948	95.421	23,4796
Transferências Correntes	303.159	292.512	72,1966	313.800	292.512	72,0893	324.806	292.533	71,9816
Demais Receitas Primárias Correntes	14.466	13.958	3,4450	14.973	13.958	3,4397	15.497	13.958	3,4344
Receitas Primárias de Capital	6.050	5.838	0,0000	5.000	4.661	0,0000	4.999	4.503	0,0000
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	448.156	432.417	106,7272	438.238	408.508	100,6765	454.107	408.986	100,6365
Despesas primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	436.430	421.102	103,9347	426.510	397.576	97,9822	442.378	398.423	98,0372
Despesas primárias Correntes	388.357	374.718	92,4863	407.507	379.862	93,6166	423.373	381.306	93,8254
Pessoal e Encargos Sociais	181.412	175.041	43,2028	187.780	175.041	43,1387	194.352	175.041	43,0711
Outras Despesas Correntes	206.945	199.677	49,2834	219.727	204.821	50,4779	229.021	206.265	50,7543
Depesas Primárias de Capital	34.072	32.876	8,1142	5.001	4.662	1,1489	5.000	4.504	1,1081
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	13.999	13.508	3,3338	14.001	13.052	3,2165	14.004	12.613	3,1035
Receita Total (COM FONTES RPPS)	191	185	0,0455	198	185	0,0471	205	185	0,0487
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	191	185	0,0455	198	185	0,0471	205	185	0,0487
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.177	2.101	0,5184	2.253	2.101	0,5357	2.332	2.101	0,5537
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.177	2.101	0,5184	2.253	2.101	0,5357	2.332	2.101	0,5537
Resultado primário (SEM RPPS) - Acima da linha (V)=(I-III)	-15.122	-14.591	-3,6013	8.969	8.361	2,0604	8.873	7.992	1,9664
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-17.107	-16.507	-4,0740	6.914	6.445	1,6441	6.746	6.076	1,6016
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (EXCETO RPPS)	4.650	4.487	1,1074	4.813	4.487	1,1445	4.982	4.487	1,1828
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (EXCETO RPPS)	3.942	3.804	0,9388	3.942	3.675	0,9374	3.942	3.551	0,9359
Dívida Pública Consolidada (DC)	97.811	94.376	23,2934	92.951	86.646	21,3536	85.843	77.314	19.0240
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	85.794	82.781	20,4316	87.158	81.246	20,0228	79.847	71.914	17.6952
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-25.380	-24.489	-6,0442	1.646	1.535	0,3781	10.361	9.332	2,2961

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

Nota: Nesta tabela não estão incluídas as receitas, despesas e dívida do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade, e projeções com a utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2025.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

MLEO Táblela 1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858
45
Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:34:57
-03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:35:17 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2025

MF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Previstas em 2023 (a)	%	Metas Realizadas em 2023 (b)	%	Variação (II-I)	
					RCL	RCL
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	414.640	106,7031	408.913	102,4395	-5.727	-1,3812
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	382.620	98,4631	397.915	99,6843	15.295	3,9974
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	414.640	106,7031	427.097	106,9949	12.457	3,0043
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	396.780	102,1070	422.076	105,7370	25.296	6,3753
Receita Total (COM FONTES RPPS)						
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						
Resultado Primário (SEM RPPS) (V) = (I-II)	-14.160	-3,6439	-24.161	-6,0527	-10.001	70,6285
Resultado Primário (COM FONTES RPPS) (VI) = (V) + (III) - (IV)						
Dívida Pública Consolidada (DC)	112.273	28,8922	41.017	10,2754	-71.256	-63,4667
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	61.274	15,7682	-20.193	-5,0586	-81.467	-132,9553
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha	-19.499	-5,0178	-12.946	-3,2431	6.553	-33,6069

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Metas Previstas 2023 obtidas a partir do Anexo de Metas Fiscais Tabela 1 da LDO/2023 (valor corrente)

MDO Tabela 2 - Coram ITI - www.coram.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:1495338585
Dados: 2024.07.30 14:35:38
45
-03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
Dados: 2024.07.30 14:35:54
8
-03'00'

gov.br Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	299.300	414.640	38,54	485.120	17,00	450.142	-7,21	440.293	-2,19	456.234	3,62
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	294.030	382.620	30,13	427.986	11,86	421.308	-1,56	435.480	3,36	451.252	3,62
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	305.513	414.640	35,72	485.120	17,00	448.156	-7,62	438.238	-2,21	454.107	3,62
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	290.907	396.780	36,39	458.278	15,50	436.430	-4,77	426.510	-2,27	442.378	3,72
Receita Total (COM FONTES RPPS)						191		198	3,66	205	3,54
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						191		198	3,66	205	3,54
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						2.177		2.253	3,49	2.332	3,51
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						2.177		2.253	3,49	2.332	3,51
Resultado primário (SEM RPPS)	3.123	-14.160	-553,41	-30.292	113,93	-15.122	-50,08	8.970	-159,32	8.874	-1,07
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						-17.107		6.914	-140,42	6.746	-2,43
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	76.970	112.273	45,87	119.820	6,72	97.811	-18,37	92.951	-4,97	85.843	-7,65
Dívida consolidada líquida (DCL)	51.402	61.274	19,21	75.255	22,82	85.794	14,00	87.158	1,59	79.847	-8,39
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.148	-19.499	-1.007,77	-65.848	237,70	-25.380	-61,46	1.646	-106,49	10.361	529,47
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços constantes										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita total (EXCETO FONTES RPPS)	324.808	430.230	32,46	485.120	12,76	434.333	-10,47	410.424	-5,50	410.902	0,12
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	319.088	397.006	24,42	427.986	7,80	406.511	-5,02	405.937	-0,14	406.415	0,12
Despesa total (EXCETO FONTES RPPS)	331.550	430.230	29,76	485.120	12,76	432.417	-10,86	408.508	-5,53	408.986	0,12
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	315.699	411.698	30,41	458.278	11,31	421.102	-8,11	397.576	-5,59	398.423	0,21
Receita Total (COM FONTES RPPS)						374.718		379.862	1,37	381.306	0,38
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)						175.041		175.041	0,00	175.041	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)						199.677		204.821	2,58	206.265	0,71
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)						32.876		4.662	-85,82	4.504	-3,39
Resultado primário (SEM RPPS)	3.389	-14.692	-533,52	-30.292	106,18	-14.591	-51,83	8.361	-157,30	7.992	-4,41
Acima da Linha (V) = (I-II)											
Resultado Primário (COM FONTES RPPS)						3.804		3.675	-3,39	3.551	-3,37
Acima da linha (VI) = (V) + (III) - (IV)											
Dívida pública consolidada (DC)	83.529	116.494	39,47	119.820	2,86	94.376	-21,24	86.646	-8,19	77.314	-10,77
Dívida consolidada líquida (DCL)	55.782	63.577	13,97	75.255	18,37	82.781	10,00	81.246	-1,85	71.914	-11,49
Resultado Nominal (SEM RPPS)	2.331	-20.232	-967,95	-65.848	225,46	-24.489	-62,81	1.535	-106,27	9.332	507,95
- Abaixo da Linha											

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Caçapava: LDO 2022, Lei nº 5856 de 28/07/2021
LDO 2023, Lei nº 5968 de 12/07/2022
LDO 2024, Lei nº 6077 de 06/07/2023

LDO Tabela 3 - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
LACERDA:14953385 PETALA GONCALVES
845 LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:58:17 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:3799665480
8

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:59:15
-03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Município de CACAPAVA
CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - LDO/2025
SOMENTE RECEITAS E DESPESAS DO RPPS
(ATENÇÃO: ESTE QUADRO INCLUI RECEITAS E DESPESAS DO RPPS)

LRF, art. 4º, § 2º, II

DISCRIMINAÇÃO	RECEITAS				
	REALIZADO Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	205	185	185	185	185
Receitas de Contribuições dos Segurados	110	92	92	92	92
Receitas de Contribuições Patronais	95	93	93	93	93
Receita Patrimonial	0	0	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0	0	0
Aportes Periódicos p/ Amort. Déficit Atuarial	0	0	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO RPPS	205	185	185	185	185

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS				
	REALIZADO Pago 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
DESPESAS CORRENTES	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101
2. Juros e Encargos da Dívida	0	0	0	0	0
3. Outras Despesas Correntes	0	0	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0
4. Investimentos	0	0	0	0	0
5. Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de Títulos de Capitais Integralizados	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6. Amortização da Dívida	0	0	0	0	0
PAGAMENTO DE RESTOS AS PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO RPPS	1.919	2.010	2.101	2.101	2.101

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
 LACERDA:149533858
 Dados: 2024.07.30 14:37:09
 -03'00'

45

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital por
 KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808
 Dados: 2024.07.30 14:37:24
 -03'00'

8

Documento assinado digitalmente
 DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 15:06:20-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	342.984	100,00	335.914	100,00	227.172	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	342.984	100,00	335.914	100,00	227.172	100,00

FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0	---	0	---	0	---
Reservas	0	---	0	---	0	---
Resultado Acumulado	0	---	0	---	0	---
TOTAL	0	100,00	0	100,00	0	100,00

FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Balanço Patrimonial das Entidades:

- Prefeitura Municipal
- Câmara Municipal
- Fusam - Fundação de Saúde e Assist do Município de Caçapava
- Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava - FPS

MUD C Tabela 4 - Conam (MUD) - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385
Dados: 2024.07.30 14:37:51
845 -03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:38:05
8 -03'00'

Documento assinado digitalmente



DIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:21-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2025

MF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	269	7	2
Alienação de Bens Imóveis	247	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
	22	7	2
Despesas Executadas	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0	0	56
Inversões Financeiras	0	0	56
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
Saldo Financeiro	2023	2022	2021
Saldo do Exercício Anterior			143
VALOR (III)	365	96	89

FONTE: CN - SIFFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Histórico:

Saldo 2020 = 143
 Receita 2021 = 2
 Despesa 2021 = 56
 Saldo 2021 = 89
 Receita 2022 = 7
 Despesa 2022 = 0
 Saldo 2022 = 96
 Receita 2023 = 269
 Despesa 2023 = 0
 Saldo 2023 = 365

MUDO tabela 5 - Conam LIDA - www.conam.com.br

PETALA
GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30
14:38:33 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
8

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30
14:38:47 -03'00'

Documentos assinados digitalmente
gov.br
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:06:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	(
Ativo	0	0	(
Inativo	0	0	(
Pensionista	0	0	(
Receita de Contribuições Patronais	0	0	(
Ativo	0	0	(
Inativo	0	0	(
Pensionista	0	0	(
Receita Patrimonial	0	0	(
Receitas Imobiliárias	0	0	(
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	(
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	(
Receita de Serviços	0	0	(
Outras Receitas Correntes	0	0	(
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	(
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	(
Demais Receitas Correntes	0	0	(
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	(
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	(
Amortização De Empréstimos	0	0	(
Outras Receitas de Capital	0	0	(
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	0	0	(
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
DESPESSAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	0	0	(
Aposentadorias	0	0	(
Pensões por Morte	0	0	(
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	(
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	(
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	(
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0	0	(
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V	0	0	(
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2021	2022	2023
JALOR	0	0	(
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2021	2022	2023
JALOR	0	0	(
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	(
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	(
Outros Aportes para o RPPS	0	0	(
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	(
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDOS EM CAPITALIZAÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	(
Investimentos e Aplicações	0	0	(
Outros Bens e Direitos	0	0	(

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

MF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
RECEITAS CORRENTES (VII)	147	149	201
Receita de Contribuições dos Segurados	68	80	110
Ativo	43	45	61
Inativo	24	34	42
Pensionista	1	1	1
Receita de Contribuições Patronais	79	69	95
Ativo	79	69	95
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)	147	149	201
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	1.605	1.745	1.915
Aposentadorias	1.325	1.464	1.634
Pensões por Morte	280	281	285
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.605	1.745	1.915
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)	-1.458	-1.596	-1.714
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.469	1.596	1.714
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	0	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	0	0	0
Demais Despesas Correntes	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0	0	0
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores	0	0	(
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	(
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0	0	(
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias	0	0	(
Pensões	0	0	(
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	(
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0	0	(
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0	0	(

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência Social do Município de Caçapava: Fundo em Extinção sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências financeiras aportadas pela Prefeitura

MLDO tabela 6 - Conam SICD - www.conam.com.br

PETALA
GONCALVES
LACERDA:14953385845
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30
14:40:48 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:379966548
08

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:41:04
-03'00'

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

*FONTE: CN - SIFFM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

4.000 tabela 6.1 - Conam 1.MDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital
LACERDA:14953385 por PETALA GONCALVES
845 LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:39:23
-03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital
SILVA:3799665480 por KARINE COSTA DA
8 SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:39:37
-03'00'

Documento assinado digitalmente



DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro . do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2023	-----	-----	-----	
2024			0	0
2025			0	0
2026			0	0
2027			0	0
2028			0	0
2029			0	0
2030			0	0
2031			0	0
2032			0	0
2033			0	0
2034			0	0
2035			0	0
2036			0	0
2037			0	0
2038			0	0
2039			0	0
2040			0	0
2041			0	0
2042			0	0
2043			0	0
2044			0	0
2045			0	0
2046			0	0
2047			0	0
2048			0	0
2049			0	0
2050			0	0
2051			0	0
2052			0	0
2053			0	0
2054			0	0
2055			0	0
2056			0	0
2057			0	0
2058			0	0
2059			0	0
2060			0	0
2061			0	0
2062			0	0
2063			0	0
2064			0	0
2065			0	0

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPSS - Plano Financeiro
 2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2066			0	0
2067			0	0
2068			0	0
2069			0	0
2070			0	0
2071			0	0
2072			0	0
2073			0	0
2074			0	0
2075			0	0
2076			0	0
2077			0	0
2078			0	0
2079			0	0
2080			0	0
2081			0	0
2082			0	0
2083			0	0
2084			0	0
2085			0	0
2086			0	0
2087			0	0
2088			0	0
2089			0	0
2090			0	0
2091			0	0
2092			0	0
2093			0	0
2094			0	0
2095			0	0
2096			0	0
2097			0	0
2098			0	0

*FONTE: CN - SIFFMG - Sistema Integrado de Finanças Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2025

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Arte tabela 6.2 - Conam ITI - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:1495338585
Dados: 2024.07.30 14:40:06
45
-03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:379966548
08
Dados: 2024.07.30
14:40:21 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
Verifique em <https://validar.itil.gov.br>

Município de CACAPAVA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2025	2026	2027	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Caçapava: Esta tabela segue sem valor, uma vez que seriam informados aqui apenas os novos casos a serem instituídos por lei, não alcançando, portanto, as renúncias já existentes na legislação municipal, em que o município apenas pratica os atos de homologação ou de manutenção. (por exemplo: isenção de IPTU já regulamentada por leis anteriores)

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
LACERDA:1495338585 LACERDA:14953385845
 45 Dados: 2024.07.30 14:41:37
 -03'00'

KARINE COSTA DA SILVA:379966548 Assinado de forma digital por
 KARINE COSTA DA SILVA:37996654808
 08 Dados: 2024.07.30 14:41:51
 -03'00'

Documento assinado digitalmente

DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 15:12:35-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2025

MF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2025
Aumento Permanente de Receita	14.39
(-) transferências constitucionais	()
(-) transferências ao Fundeb	1.47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	12.92
Redução Permanente de Despesa (II)	()
Margem Bruta (III) = (I+II)	12.92
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	()
Impacto de Novas DOCCs	()
Novas DOCCs geradas por PPPs	()
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	12.92

FONTE: CN - SIFPM3 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

4.00 tabela 8 - Conam ITI - www.conam.com.br

PETALA
GONCALVES
LACERDA:14953385
845

Assinado de forma digital
por PETALA GONCALVES
LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30
14:42:24 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital
por KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:42:38
-03'00'



Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 15:12:35 -0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>

Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
 2025

Atenção: este quadro não inclui dados do RPPS, ou seja, dívida, disponibilidades de caixa e haveres financeiros
 LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	45.498	41.017	79.887	94.376	86.646	77.314
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	21.138	19.932	58.074	72.432	65.621	58.498
Empréstimos	3.174	2.991	2.729	2.457	2.176	1.886
Internos	3.174	2.991	2.729	2.457	2.176	1.886
Externos	0	0	0	0	0	0
Restruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	4.798	3.391	42.619	58.921	54.201	49.316
Internos	4.798	3.391	42.619	58.921	54.201	49.316
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.166	13.550	12.726	11.054	9.244	7.296
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	13.166	13.550	12.726	11.054	9.244	7.296
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	17.722	13.785	15.089	15.871	15.678	14.319
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	6.638	7.300	6.724	6.073	5.347	4.497
DEDUÇÕES (II)	78.637	61.210	21.595	11.595	5.400	5.400
Disponibilidade de Caixa	73.880	53.073	16.195	6.195	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	96.635	75.882	35.882	25.882	15.882	10.882
(-) Restos a Pagar processados	18.091	17.121	14.000	14.000	14.000	14.000
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	4.664	5.688	5.687	5.687	5.687	5.687
Demais Haveres Financeiros	4.757	8.137	5.400	5.400	5.400	5.400
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-33.139	-20.193	58.292	82.781	81.246	71.914

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MDC dívida - Conam LIDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
 LACERDA:149533855
 Dados: 2024.07.30 14:32:17
 845
 -03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital
 SILVA:37996654808 por KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808
 Dados: 2024.07.30 14:32:30
 8
 -03'00'

Documento assinado digitalmente
 gov.br DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
 Verifique em https://validar.itd.gov.br

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024
2025

(Atenção: este quadro não inclui as despesas do RPPS, despesas intraorçamentárias estão incluídas)

RF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE ATUREZA DE DESPESA	Valores constantes - projeção					
	Realizado	Empenhado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
ESPESAS CORRENTES		388.120	375.971	378.522	383.537	384.851
1 Pessoal e Encargos Sociais		187.399	175.041	175.041	175.041	175.041
2 Juros e Encargos da Dívida		1.267	2.950	3.804	3.675	3.551
3 Outras Despesas Correntes		199.454	197.980	199.677	204.821	206.261
ESPESAS DE CAPITAL		38.977	49.110	40.387	11.919	11.516
4 Investimentos		35.223	43.174	32.876	4.662	4.501
5 Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos		0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado		0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras		0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida		3.754	5.936	7.511	7.257	7.012
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)		0	0	13.508	13.052	12.611
TOTAL GERAL DA DESPESA		427.097	425.081	432.417	408.508	408.986

FONTE: CN - SIFPM9 - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE

MLDO Despesa - Conam LTDA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
PETALA GONCALVES
LACERDA:149533858 LACERDA:14953385845
45 Dados: 2024.07.30 14:31:32
-03'00'

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808 SILVA:37996654808
8 Dados: 2024.07.30 14:31:47
-03'00'

Documento assinado digitalmente



DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em https://validar.itd.gov.br

Quadro I
CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2023 em valores correntes; 2024 a 2027 em valores constantes a preços de 2024
2025

(Atenção: este quadro não inclui as receitas do RPPS, as receitas intraorçamentárias estão incluídas)

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2023	Reestimativa 2024	Estimativa 2025	Estimativa 2026	Estimativa 2027
RECEITAS CORRENTES	399.175	395.379	405.160	405.763	406.39
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.306	93.612	94.203	94.806	95.42
Impostos	87.569	92.016	92.607	93.210	93.82
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	27.972	29.560	30.151	30.754	31.36
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	10.122	10.710	10.710	10.710	10.71
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	37.761	39.773	39.773	39.773	39.77
Imposto de Renda Retido na Fonte	11.714	11.973	11.973	11.973	11.97
Taxas	1.728	1.594	1.594	1.594	1.59
Pelo Exercício do Poder de Policia	1.728	1.594	1.594	1.594	1.59
Pela prestação de serviços	0	0	0	0	0
Contribuição de Melhoria	9	2	2	2	2
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	6.179	6.332	6.332	6.332	6.33
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	6.179	6.332	6.332	6.332	6.33
RECEITA PATRIMONIAL	13.770	4.729	4.729	4.729	4.72
Receitas Imobiliárias	274	242	242	242	24
Receitas de Valores Mobiliários	9.572	4.487	4.487	4.487	4.48
Demais Receitas Patrimoniais	3.924	0	0	0	0
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	209	211	211	211	21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	322.941	324.198	333.380	333.380	333.40
Transferências da União	130.150	128.764	128.764	128.764	128.78
Fundo de Participação dos Municípios	75.096	86.884	86.884	86.884	86.88
Cota-partida do Imposto Territorial Rural	114	79	79	79	7
Cota-partida do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	54.940	41.801	41.801	41.801	41.82
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	307	287	287	287	30
Transferências do SUS	28.647	23.008	23.008	23.008	23.00
Transferência do Salário-educação (FNDE)	9.398	5.604	5.604	5.604	5.60
Demais Transferências do FNDE	1.650	1.984	1.984	1.984	1.98
Transferências do FNAS	765	729	729	729	72
Demais Transferências da União	14.173	10.189	10.189	10.189	10.18
Transferências dos Estados	126.852	125.278	125.278	125.278	125.27
Cota-partida do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	98.822	100.461	100.461	100.461	100.46
Cota-partida do Imp.s/ Veículos Automotores	22.913	23.268	23.268	23.268	23.26
Cota-partida do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	571	688	688	688	68
Transferência Financeira da CIDE	15	63	63	63	6
Demais Transferências dos Estados	4.531	798	798	798	79
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	59.364	64.804	64.804	64.804	64.80
Transferências de Instituições Privadas	360	0	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	107	310	310	310	31
Transferências de Convênios	6.108	5.042	14.224	14.224	14.22
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos concedidos regimes de previdência social)	5.653	7.173	7.173	7.173	7.17
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	38.883	40.876	40.868	40.868	40.86
RECEITAS DE CAPITAL	9.738	31.527	29.173	4.661	4.50
Operações de crédito	1.426	20.391	23.335	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	247	0	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	247	0	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	8.065	11.136	5.838	4.661	4.50
Outras receitas de capital	0	0	0	0	0
Total geral das receitas	408.913	426.906	434.333	410.424	410.90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	399.175	395.379	405.160	405.763	406.39
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2023	388.592				

*FONTE: CN - SIFPMO - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE
MLLO Receita - Conam LIMA - www.conam.com.br

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
LACERDA:1495338585 LACERDA:14953385845
Dados: 2024.07.30 14:32:59
45 -03'00'

KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808

Assinado de forma digital por
KARINE COSTA DA
SILVA:37996654808
Dados: 2024.07.30 14:33:29 -03'00'

gov.br

Documento assinado digitalmente
DAIANE LUCENA SOUSA
Data: 30/07/2024 14:53:24-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1001 ATENCAO BASICA

Objetivo :

Promover acoes de saude no ambito individual e coletivo, de forma a manter atendimento humanizado, resolutivo, de qualidade, e em quantidade suficiente, nas unidades de atencao primaria a saude.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX. DA POPULACAO COBERTA POR EQUIPE DE SAUDE BUCAL	% PERCENTUAL	35	75
COBERTURA POPULACIONAL ESTIMADA P/ EQUIPES DE ATENCAO BASICA	% PERCENTUAL	75	85
COBERTURA DE ACOMP. DAS CONDIC. DE SAUDE DO PBF	% PERCENTUAL	75	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1127 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	0	100
2001 ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	23.221	10
2425 ATENDIMENTO ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	18	11.339	33
Total do Programa				34.560	143	34.703



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1002 UMA FUSAM MAIS HUMANIZADA

Objetivo :

Melhorar o atendimento a populacao, reduzindo custos operacionais e melhhorando indicadores de qualidade

Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ORCAMENTO PREVISTO X ORCAMENTO REALIZADO	% PERCENTUAL	108	97
TAXA DE CIRURGIAS EFETUADAS	% PERCENTUAL	0	90
ATENDIMENTOS PSA/PSI	% PERCENTUAL	0	95
ACOMPANHAMENTOS CIRURGICOS AMBULATORIAIS	% PERCENTUAL	0	100
CUSTO LEITO INTERNACAO	R\$	839	839
CUSTO LEITO UTI	R\$	2.139	2.139

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2011 ATENDIMENTO PSA/PSI	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	120540	19.060	19.060
2375 ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS	FUSAM	ATENDIMENTOS EFETUADOS	UNIDADES	1751	2.215	2.215
2459 CIRURGIAS ELETIVAS	FUSAM	CIRURGIAS EFETUADAS	UNIDADES	1592	6.905	6.905
2460 INTERNACAO HOSPITALAR	FUSAM	INTERNACOES	UNIDADES	9920	35.124	36.486
Total do Programa				63.304	1.362	64.666



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1004 VIGILANCIA EM SAUDE

Objetivo :

Reducir riscos epidemiologicos, sanitarios e ambientais existentes no municipio, de forma participativa e complementar aos servicos de saude, na intervencao sobre problemas de saude que requerem atencao e acompanhamento e na promocao da saude da populacao vulneravel.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX DE MORT. PREMATURA (30A69-ANOS) P/ CONJ. DAS QUATRO DCNT	% PERCENTUAL	1	1
PROPORCAO DE OBITOS DE MULHERES EM IDADE FETIL INVESTIGADOS	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE VACINAS SELEC. P/ CRIANCAS MENORES DE 2 ANOS	% PERCENTUAL	95	95
PROPORCAO DE DNCI ENCERRADOS EM ATE 60 DIAS APOS NOTIFICACAO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO DE CURA DE NOVOS CASOS DE HANSENIASE DIAGNOSTICADA	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS SIFILIS CONGENITA EM MENORES DE UM ANO	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO ANALISES REALIZ EM AMOSTRAS DE AGUA P/ CONSUMO	% PERCENTUAL	71	75
TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	1	1
CICLOS QUE ATING MIN 80% IMOVEIS VISITADOS - CONTROLE DENGUE	% PERCENTUAL	100	100
PROPORCAO OCUPACAO NOTIFICACOES DE AGRAVOS RELAC TRABALHO	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE OBITOS MATERNOS EM DETERMINADO PERIODO E LOCAL	% PERCENTUAL	100	100
NUMERO DE NOVOS CASOS DE AIDS EEM MENORES DE 5 ANOS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1129 CONSTR/AMPL/REFORMA DA UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMOSM	UNIDADES AMPL./REFORMADAS	UNIDADES	20	10	0 10
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	53	0 53
2427 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	4.051	10 4.061
Total do Programa				4.114	10	4.124



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1006 ASSISTENCIA FARMACEUTICA

Objetivo :

Proporcionar a assistencia farmaceutica a populacao com distribuicao de medicamentos.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TX. DE COBERTURA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA A POP POPULACAO ATENDIDA	% PERCENTUAL % PERCENTUAL	80 100	95 100
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024			

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1126 CONSTR/AMPL/REFORMA DE CENTROS FARMACEUTICOS	SMS	REFORMAS EFETUADAS	M2- METROS QUADRADOS	30	1	0	1
2028 AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADES	1	1.022	0	1.022
2029 DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS	SMS	MEDICAMENTOS DISTRIBUIDOS	UNIDADES	1	50	0	50
2523 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DA ASSIS. FARMACEUTICA	SMS	ACOES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	1	1.200	10	1.210
Total do Programa				2.273		10	2.283



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1009 GESTAO: SAUDE EM FOCO

Objetivo :
Estruturação da Secretaria Municipal de Saúde

Órgão Responsável Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES DE CIR	% PERCENTUAL	100	100
REUNIÕES ORDINÁRIAS REALIZADAS	% PERCENTUAL	100	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SMS	NAO HA	0	14.599	10	14.609
2078 MANUTENÇÃO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	25	3.821	10	3.831
2324 MANUTENÇÃO DO COMITÉ CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	2	2	4
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMS	NAO HA	0	210	0	210
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	5	57	0	57
2422 DEMANDAS JUDICIAIS	SMS	DEMANDAS ATENDIDAS	1	1.100	0	1.100
2423 FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SMS	CONSELHO MANTIDO	1	5	1	6
2424 PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	0	1	0	1
Total do Programa				19.795	23	19.818



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 1012 MEDIA ALTA COMPLEXIDADE

Objetivo :

Garantir a assistencia a saude na atencao especializada
ambulatorial e hospitalar, se forma qualificada e equanime

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
RAZAO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA DE RASTREAMENTO REALIZADOS ACOES DE MATRICIAMENTO SISTEMATICO REALIZADAS POR CAPS	% PERCENTUAL % PERCENTUAL	100 100	100 100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1128 CONSTR/AMPL/REFORMA DE UNIDADES AMBULATORIAIS EMERGENCIAIS E HOSPITALAR	SMOSM	UNIDADES IMPLANTADAS	UNIDADES	1	1	100
2426 FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SMS	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	2	13.100	10
Total do Programa				13.101	110	13.211



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2001 PROFESSOR TRANSFORMADOR

Objetivo :

Valorizar os profissionais da educação por meio de programas de capacitação e formação continuada

Órgão Responsável Principal : 08.00.00. SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADES	436	500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2492 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	300	107	0
2493 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	200	41	0
2502 APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EJA	SME	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	11	18	0
Total do Programa				166	0	166



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2002 EDUCA-ACAO

Objetivo :

Oportunizar meios para que os alunos alcancem melhor rendimento escolar

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6.000	6.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2494 MANUTENCAO DE REFORCO ESCOLAR NO ENS FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	6400	116	0
Total do Programa				116	0	116



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2003 NOSSA CIDADE, NOSSO PLANETA

Objetivo :

Conscientizar os alunos, por meio de ações estruturadas sobre a importância da preservação do meio ambiente.

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2495 EDUCACAO AMBIENTAL NO ENSINO FUNDAMENTAL 2496 EDUCACAO AMBIENTAL NA EDUCACAO INFANTIL	SME SME	ALUNOS ATENDIDOS ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES UNIDADES	4200 1800	10 2	10 35 37
Total do Programa				12	45	57



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2004 CULTURA DE PAZ

Objetivo :

Desenvolver ações junto aos alunos e comunidade escolar que fomentem a cultura de paz.

Órgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2497 FOMENTAR AÇÕES DE CULTURA DE PAZ NO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	6000	20	0 20
2498 FOMENTAR AÇÕES DE CULTURA DE PAZ NA EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS E PROFISSIONAIS ATENDIDOS	UNIDADES	4000	20	0 20
Total do Programa			40		0	40



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2005 LEITURA: SEMENTE DO AMANHA

Objetivo :
Promover a leitura junto aos alunos

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	9.000	9.400
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica
2499 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NO ENSINO FUNDAMENTAL 2500 AMPLIAR O ACESSO DA LEITURA NA EDUCACAO INFANTIL	SME SME	ALUNOS ATENDIDOS ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES UNIDADES
			4440 2960
			55 50
		Total do Programa	105
			0
			105



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2008 NOSSA ESCOLA MAIS LINDA

Objetivo :

Ofertar espaço adequado para proporcionar ensino de qualidade a todos os alunos da rede municipal de ensino

Orgao Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
ALUNOS MATRICULADOS DE 4 A 5 ANOS	UNIDADES	1.742	2.734				
ALUNOS MATRICULADOS DE 6 A 14 ANOS	UNIDADES	5.775	6.379				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1156 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	4	5	10	15
1160 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SMOSM	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	4	3	100	103
1161 CONSTR. UNID. EDUC. INFANTIL BAIRRO PANORAMA	SMOSM	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	400	1	10	11
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	40	0	40
Total do Programa				49	120	169	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2009 GESTAO EDUCACIONAL

Objetivo :
Gerenciar o sistema educacional

Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SME	NAO HA	NAO HA	0	4.681	20	4.701
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	23	524	0	524
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SME	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	3	15	3	18
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SME	NAO HA	NAO HA	0	45	0	45
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	115	0	115
'2478 MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO	SME	CONSELHO MANTIDO	UNIDADES	3	50	2	52
				Total do Programa	5.430	25	5.455



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 2010 FORMANDO PARA O FUTURO

Objetivo :

Proporcionar educação de qualidade em ambientes organizados
e que atendam as necessidades de todos

Orgão Responsável Principal : 08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO INFANTIL	UNIDADES	28	30

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2461 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	FUNCIONARIOS	UNIDADES	251	52.436	20	52.456
2462 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - PRE ESCOLA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	2700	18.624	20	18.644
2463 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	620	11.392	20	11.412
2464 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO INCLUSIVA	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	196	50	5	55
2465 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	4200	150	1	151
2466 FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO SUPERIOR	SME	ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	50	15	1	16
2467 MANUTENCAO/CONSERVACAO DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	SME	CONSERVACAO DAS UNIDADES	UNIDADES	14	80	0	80
2468 MANUTENCAO DE UNIDADES DE EDUCACAO INFANTIL	SME	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES	10	60	0	60
2469 TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	3300	9.103	0	9.103
2470 TRANSPORTE ALUNOS EDUCACAO INFANTIL	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	50	2.522	0	2.522
2471 TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO MEDIO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	820	1.251	0	1.251
2472 TRANSPORTE INCLUSIVO	SME	ALUNOS TRANSPORTADOS	UNIDADES	320	126	0	126
2473 MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	6000	4.705	0	4.705
2474 MERENDA ESCOLAR EDUCACAO INFANTIL	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	2650	1.039	0	1.039
2475 MERENDA ESCOLAR EJA	SME	MERENDAS DISTRIBUIDAS	UNIDADES	223	12	0	12
2477 APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICAS	SME	ENTIDADES APOIADAS	UNIDADES	1	1.125	0	1.125
Total do Programa				102.690	67	67	102.757



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3001 GESTAO CULTURAL

Objetivo :

Administracao e gestao do sistema cultural do municipio

Orgao Responsavel Principal.: 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025		
			NAO HA	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2078 MANUTENCAO DA FROTA 2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT SMOSM SMCT	NAO HA VIATURAS NAO HA	NAO HA UNIDADES NAO HA	0 0 0	1.931 17 7
			Total do Programa	1.955	10
					1.965



MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3002 VIVA A CULTURA

Objetivo :

Desenvolver e implantar as diversas formas de manifestações culturais do município, valorizando os artistas e todas as formas de expressão artística da cidade

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024		
				17	18	Total
EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS OU APOIADOS	UNIDADES					

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1017 REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMOSM	ESPAÇO CULTURAL REFORMADO	UNIDADES	3	0	10
2089 FUNCIONAMENTO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCT	ESPAÇO CULTURAL MANTIDO	UNIDADES	17	300	330
2090 ELABORAÇÃO/DIVULGAÇÃO/EXECUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	18	1.000	1.000
2101 PROMOVER PROJETOS DE ARTE E CULTURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	3	12	12
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HÁ	NAO HÁ	0	2	2
2364 REVITALIZAR E INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS	SMCT	ESPAÇO INSTALADO/MANTIDO	UNIDADES	17	44	44
2424 PROJETOS ARQUITETÔNICOS, URBANÍSTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	0	50	50
Total do Programa				1.408	40	1.448



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3003 MUSEU: MEMORIA VIVA

Objetivo :

Adequacao e modernizacao do espaco para se construir a memoria do municipio, promovendo o acesso da populacao a essa memoria que deve permanecer viva.

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
			8	16		
VISITANTES EM MUSEUS	% PERCENTUAL					
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	
1110 RESTAURACAO DO COMPLEXO DO MUSEU ROBERTO LEE 2094 FUNCIONAM/MANUTENCAO DE MUSEUS DO MUNICIPIO 2095 PRESERVACAO/IDENTIFICACAO/RESTAURACAO DE ACERVOS MUSEOLOGICOS 2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO 2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA 2521 ADEQUACAO DO CENTRO EDUCACIONAL, CULTURAL E ESPORTIVO 2522 ELABOR/DIVULG/EXEC/EVENTOS/ANTIGOMOBILISMO	SMOSM SMCT SMCT SMCT SMPUMA SMOSM SMCT	OBRAS REALIZADAS MUSEU MANTIDO OBRAS PRESERVADAS NAO HA PROJETOS PROMOVIDOS OBRAS REALIZADAS EVENTO REALIZADO	UNIDADES UNIDADES UNIDADES UNIDADES UNIDADES UNIDADES UNIDADES	1 2 2187 0 0 0 0	100 100 1 0 50 100 300	101 161 31 3 50 101 300
Total do Programa			446	301	747	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3004 LEITURA VIVA

Objetivo :

Incentivo a leitura e formacao de novos leitores, intensificando principalmente nas criancas e jovens o processo de auto-descoberta e fomento a arte literaria com publicacoes de obras de escritores locais que representam as nossas letras

Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1024 AMPLIACAO DE ACERVOS PARA BIBLIOTECA PUBLICA	SMCT	EXEMPLAR ADQUIRIDO	UNIDADES	200	2	0	2
2098 FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUNICIPIO	SMCT	PUBLICO ATENDIDO	UNIDADES	600	40	20	60
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2441 PROMOVER PROJETOS DE LITERATURA	SMCT	PROJETOS	UNIDADES	2	11	0	11
Total do Programa				55	20	75	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3008 GESTAO ESPORTIVA

Objetivo :

Melhores condicoes de administracao e gestao de politica
de esporte, recreacao e lazer.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMEE	NAO HA	0	2.199	10	2.209
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	14	0	14
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	10	0	10
Total do Programa				2.223	10	2.233



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI N°. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3011 CONSTRUINDO CAMPEOES

Objetivo :

Incentivar a pratica esportiva como estrategia da melhoria
da qualidade de vida

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	56	64

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1108 IMPLANT/MODERNIZ DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA	SMOSM	IMPLANTACOES REALIZADAS	UNIDADES	2	0	200
2108 FUNCIONAM/MANUT DE CENTROS DE ESPORTES	SMEE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	19	250	21
2109 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS	SMEE	EVENTO REALIZADO	UNIDADES	38	320	150
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	NAO HA	0	20	0
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	70	0
Total do Programa				660	371	1.031



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3012 AGITA CACAPAVA

Objetivo :

Incentivar de forma ludica e prazerosa o desenvolvimento psicomotor.

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :

Unidade de Medida

Indice mais Recente

Indice Futuro 2025

NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS

UNIDADES

6

26

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executer	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	1	0	1
2442 DIVULGACAO/PROMOCAO DE EVENTOS - RECREACAO E LAZER	SMEE	EVENTO REALIZADO	11	20	0	20
2443 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DE RECREACAO	SMEE	CENTRO MANTIDO	5	5	300	305
Total do Programa				26	300	326



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 3013 CACAPAVA FELIZ

Objetivo :

Conjunto de ocupacoes as quais as pessoas podem recrear-se,
relaxar, entreter e se divertir

Orgao Responsavel Principal : 17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NUCLEOS ESPORTIVOS MANTIDOS	UNIDADES	19	23

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMEE	NAO HA	0	2	0	2
2444 FUNCIONAMENTO/MANUTENCAO DOS ESPACOS DE LAZER	SMEE	CENTRO MANTIDO	25	116	10	126
Total do Programa				118	10	128



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4008 PREVIDENCIA MUNICIPAL

Objetivo :

Garantir benefícios aos inativos e pensionistas.

Orgão Responsável Principal : 05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2159 PAGAMENTO DE INATIVOS-EXECUTIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES	15	918	0
2160 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-EXECUTIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES	4	194	0
2161 PAGAMENTO DE INATIVOS-LEGISLATIVO	PREV	INATIVO BENEFICIADO	UNIDADES	7	945	0
2333 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS-LEGISLATIVO	PREV	PENSIONISTA BENEFICIADO	UNIDADES	1	121	0
Total do Programa				2.178	0	2.178



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4011 CACAPAVA SOLIDARIA

Objetivo :

Desenvolver ações de apoio às Organizações Sociais e Comunitárias

Órgão Responsável Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
ATENDIMENTO AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	UNIDADES	30	50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Unidades	Valores 2025			
				Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2130 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GAB	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES	1	50	10	60
Total do Programa				50	10	60	



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4015 GESTAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo :

Estabelecer e consolidar o SUAS como protecao hierarquizada entre protecao social basica e especial, vigilancia social e defesa dos direitos socioassistenciais

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDS	NAO HA	0	3.789	1	3.790
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	8	152	0	152
2157 MANUTENCAO DOS CONSELHOS	SMDS	CONSELHO MANTIDO	8	175	1	176
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	10	62	0	62
2289 CAPACITACAO DA EQUIPE DE ASSISTENCIA SOCIAL	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	20	22	0	22
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDS	NAO HA	0	38	0	38
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	24	36	0	36
2403 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	220	5	225
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	2	31	31	62
2407 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	SMDS	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	1	83	2	85
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	2	9	0	9
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	0	30	0	30
Total do Programa				4.647	40	4.687



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4016 PARCERIA CIDADA

Objetivo :

Confinanciamento de serviços com o Terceiro Setor

Orgão Responsável Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :

Unidade de Medida

Índice mais Recente

Índice Futuro 2025

NUMERO DE MUNICIPES EM ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ATENDIDOS PELAS OSC

UNIDADES

41

65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1130 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ESPAÇO JUVENTUDE	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADES	1	1	1	2
2428 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	72	2.470	0	2.470
MULHERES/IDOSOS							
2429 ATENDIMENTO A PCD E MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	182	408	0	408
2430 ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SCFV-PSB	SMDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	665	1.513	0	1.513
2435 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO MAIS VIVER	SMDS	BAIRROS ATENDIDOS	UNIDADES	10	3	1	4
SCFV COM A PESSOA IDOSA							
2518 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO CENTRO DE	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	356	1	357
ABORDAGEM SOCIAL							
2519 ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VIOLENCIA	SMDS	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADES	0	44	0	44
Total do Programa				4.795		3	4.798



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4017 PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS

Objetivo :

Promover a prevencao e diminuicao do indice de situacoes de vulnerabilidade e riscos sociais das familias, dos individuos e das comunidades.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS FAMILIAS	UNIDADES	9.998	33.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS CRIANCA/ADOLESCEN	UNIDADES	35	35
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS EM MEIO ABERTO	UNIDADES	50	250

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1093 CONST/AMPL/REFORMA DE CRAS-CENTRO REF ASS SOCIAL	SMOSM	UNIDADES CONSTRUIDAS	2	1	1	2
2285 MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES CRAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	4	1.045	1	1.046
2346 SERV CONVIVENCIA/FORTELECIM VINCULOS	SMDS	OFICINAS	41	77	0	77
2400 BENEFICIOS EVENTUAIS	SMDS	BENEFICIOS	3500	731	0	731
2401 DESENV/EMPODERAM DE FAMILIAS VULNERAVEIS	SMDS	PROJETOS	1	85	1	86
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	4	21	21	42
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	1	21	0	21
2436 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL BASICA	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	10	21	0	21
2457 PRIMEIRA INFANCIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	1	1	0	1
2520 PROSPERA FAMILIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	0	147	0	147
Total do Programa				2.150	24	2.174



MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4018 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :

Mecanismo de superacao para familias/individuos que se encontram em situacao de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Orgao Responsavel Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IDOSOS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	10	5
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS CRIANCAS SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	65
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AS MULHERES SITUACAO DE VIOLENCIA	UNIDADES	84	65

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1105 CONST/AMPL/REFORMA DE CREAS-CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSIST SOCIAL	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	1	1	2
2140 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIENCIA	SMDS	BENEFICIOS	UNIDADES	1200	20	0	20
2348 CONSERVACAO E MANUTENCAO DO CREAS	SMDS	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	449	1	450
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	11	11	22
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	6	0	6
2437 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	10	0	10
2527 SERV DE PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIA	SMDS	OFICINAS	UNIDADES	0	3	0	3
Total do Programa				500	13	513	



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 4019 PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - SUAS

Objetivo :

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos as famílias e/ou individuos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados a fim de garantir a proteção.

Orgao Responsável Principal : 07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A CRIAN/ADOLESC REGIME DE ABRIGO INSTITUTO	UNIDADES	20	20
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS A POPULACAO DE RUA NO MUNICIPIO	UNIDADES	6.000	4.000
QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS AOS IMIGRANTES DO MUNICIPIO	UNIDADES	500	300

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1131 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO/REFORMA DA CASA DE PASSAGEM	SMOSM	UNIDADE CONST./REFORMADA	UNIDADES	1	1	2
2406 IMPLANT/MANUT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	SMDS	IMPLANT/MANUT REALIZADA	UNIDADES	1	11	22
2411 CONTRAT SERV DE CONSULTORIA E ASSESSORIA	SMDS	SERVICO CONTRATADO	UNIDADES	1	11	11
2438 ATENDIMENTO AS FAMILIAS EM SITUACAO DE CALAMIDADE PUBLICA	SMDS	FAMILIAS ATENDIDAS	UNIDADES	5	0	1
2439 CAPACITACAO DA EQUIPE DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SMDS	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10	0	11
2440 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA CASA DE PASSAGEM	SMDS	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	152	153
Total do Programa				187	13	200



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5001 NOSSA CIDADE, NOSSA CASA

Objetivo :

Colocar Cacapava novamente no radar de investidores e novos moradores, com qualidade de vida e infraestrutura de ponta

Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
MEDIA DE ATENDIMENTO A SOLICITACOES DE SERVICOS POR MES	UNIDADES	0	245

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1035 IMPLANTACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LUMINARIAS INSTALADAS	UNIDADES	15	1.000	80	1.080
1048 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA COLETA DE ESGOTO	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	0	50	50
1050 CONSTR OU AMPL DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SMOSM	LIGACOES INSTALADAS	UNIDADES	250	50	0	50
1080 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE GALERIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	2	300	425	725
1144 CONSTRUCAO/MANUTENCAO/CONSERVACAO DE CICLOVIAS	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	1500	0	150	150
1145 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE CALCADAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	3500	1	200	201
1159 MACRODRENAGEM PARA COMBATE A ENCHENTES	SMOSM	OBRAS REALIZADAS	UNIDADES	1	1	6.184	6.185
1162 LICENCIAMENTO DE ATERRO DE INERTES E PEV	SMPUNA	ESTUDOS REALIZADOS	UNIDADES	0	1	1	2
1163 CONSTRUCAO DE ANEL VIARIO	SMOSM	KMS. CONSTRUIDOS	KMS - QUILOMETROS	4	1	15.000	15.001
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	26.714	0	26.714
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	65	2.203	1	2.204
2164 COLETA, DESTINACAO DO LIXO DOMICILIAR E HOSPITALAR	SMOSM	TONELADAS/MES RECOLHIDAS	T - TONELADAS	25850	19.400	0	19.400
2170 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	SMOSM	LIGACOES MANTIDAS	UNIDADES	6000	9.000	10	9.010
2173 CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	SMOSM	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	271330	1.000	6.000	7.000
2180 LIMPEZA/CONSERVACAO DE CORREGOS, CANAIS E RIOS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	6	1	0	1
2182 ADMINISTRACAO DE CEMITERIO/VELORIO MUNICIPAL	SMOSM	CEMITERIO/VELORIO MANTIDO	UNIDADES	2	25	1	26
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMOSM	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	5	26	0	26
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMOSM	NAO HA	NAO HA	0	54	0	54
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	4	1	0	1
2453 ZELADORIA URBANA E RURAL	SMOSM	KMS. CONSERVADOS	KMS - QUILOMETROS	500	1.500	150	1.650
2458 CONSTR/REVITALIZACAO DE PRACAS, PARQUES E JARDINS	SMOSM	MTS.CONSERVADOS	M - METROS	35	150	700	850
2530 GERENCIAMENTO DE ATERROS DE INERTES E PEV	SMOSM	RESIDUOS	M3 - METROS CUBICOS	60000	104	0	104
Total do Programa				61.532	28.952	90.484	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 5002 CACAPAVA RUMO AO FUTURO

Objetivo :

Promover o planejamento inteligente do município, visando a sustentabilidade e fomentando as políticas de preservação ambiental

Órgão Responsável Principal : 13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
NUMERO DE PROJETOS ELABORADOS/CONTRATADOS	UNIDADES	8	7

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	4.022	10	4.032
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	8	20	0	20
2192 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	SMPUMA	IMOVEL CONSERVADO	UNIDADES	3	3	3	6
2315 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SMPUMA	NUCLEO INFORMAL REGULARIZADO	UNIDADES	2	83	1	84
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	7	0	7
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	1	18	0	18
2337 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	SMPUMA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	2	1	0	1
2393 DESPESAS CARTORARIAS	SMPUMA	NAO HA	NAO HA	0	1	0	1
2396 ARBORIZACAO E MANUTENCAO DO VIVEIRO DE MUDAS	SMPUMA	NUCLEO MANTIDO	UNIDADES	1	30	1	31
2424 PROJETOS ARQUITETONICOS, URBANISTICOS E ENGENHARIA	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	200	0	200
2480 BEM ESTAR ANIMAL	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	100	1	101
2481 CONTROLE GEOGRAFICO DIGITAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	1	1	2
2482 EDUCACAO AMBIENTAL INFORMAL	SMPUMA	ACES COORD.OU EXEC.	UNIDADES	7	6	1	7
2483 FISCALIZACAO E CONTROLE AMBIENTAL	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	2	1	200	201
2484 FISCALIZACAO E CONTROLE DE ALENSAMENTO URBANO	SMPUMA	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	3	1	1	2
2485 SERVICOS AMBIENTAIS	SMPUMA	UNIDADES	UNIDADES	1	1	0	1
2486 PROJETO DE INFRA ESTRUTURA URBANA EM DRENAGEM	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	70	0	70
2487 PROJETOS DE SANEAMENTO BASICO	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	1	1	0	1
2488 PROJETOS E PLANOS AMBIENTAIS	SMPUMA	PLANO CONTRATADO	UNIDADES	2	381	0	381
2489 PROJETOS HABITACIONAIS	SMPUMA	PROJETOS PROMOVIDOS	UNIDADES	2	1	0	1
2490 UNIDADE DE CONSERVACAO	SMPUMA	UNIDADES CONSERVADAS	UNIDADES	1	1	0	1
Total do Programa				4.949	219	5.168	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6001 FORTALECENDO O CAMPO

Objetivo :

Assessorar os pequenos e medios produtores do municipio e
fomentar a geracao de emprego e renda no campo

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
PRODUTORES RURAIS ASSISTIDOS	UNIDADES	560	760
TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS CAPACITADOS	UNIDADES	36	120

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1133 FOMENTO AO AGRONEGOCIO	SMDE	UNIDADE REGULARIZADA	UNIDADES	1	52	0	52
2367 EVENTOS E FEIRAS DE EXTENSAO RURAL	SMDE	PARTICIPACAO EM FEIRAS E EVENTOS	UNIDADES	1	2	0	2
2445 CAPACITACAO DE TRABALHADORES E PRODUTORES RURAIS	SMDE	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES	100	2	0	2
2447 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM AGRICULTURA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	290	45	350	395
2448 PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA EM PECUARIA	SMDE	PRODUTOR ASSISTIDO	UNIDADES	420	2	0	2
Total do Programa				103	350	453	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6002 VAMOS TRABALHAR

Objetivo :

Manutencao do atendimento e encaminhamento para vagas de emprego, bem como atendimento especializado aos autonomos com vistas ao incentivo a formalizacao como microempreendedores

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	20.000	28.000				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	SMDE GAB	NAO HA CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	NAO HA UNIDADES	0 1	72 1	1 0	73 1
Total do Programa				73	1	74	



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6003 MERCADAO SIMPATIA

Objetivo :

Revitalizar e adequar as areas do Mercado e Galpao Municipais, bem como das ruas adjacentes com vistas ao fortalecimento das cadeia produtiva dos diversos segmentos comerciais desenvolvidos nestes locais, sejam eles nas condicoes de permission rios, feirantes, ambulantes e borganheiros, inclusive para garantir a inclusao do mercado Municipal como ponto turistico de Cacapava.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025			
NAO HA	NAO HA	0	0			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1138 PROJETO SISTEMA DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO 2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE SMDE	INSTALACOES MELHORADAS NAO HA	UNIDADES NAO HA	0 0	1 1.215	350 1 1.216
Total do Programa				1.216	351	1.567

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6004 REVELANDO CACAPAVA

Objetivo :

Promover o Turismo Sustentável, a fim de desenvolver o crescimento econômico municipal, fortalecendo e valorizando suas raízes culturais, gerando emprego e renda, e fomentando a preservação ambiental.

Órgão Responsável Principal : 09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025
CERTIFICADO DE MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO CONSULTAS AO TOTEN DA ESTAÇÃO	UNIDADES UNIDADES	0 0	1 800

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1061 SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO MUNICÍPIO	SMCT	SINALIZAÇÃO REALIZADA	UNIDADES 30	100	0	100
1062 IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA NO MUNICÍPIO	SMCT	IMPLEMENTAÇÕES REALIZADAS	UNIDADES 15	107	200	307
1143 PROJETOS/ESTUDOS/PROMOÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL	SMCT	PROJETOS APOIADOS	UNIDADES 1	2	0	2
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	SMCT	NAO HÁ	NAO HÁ 0	6	1	7
2221 CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES DO SETOR TURÍSTICO	SMCT	TRABALHADORES CAPACITADOS	UNIDADES 60	2	0	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMCT	NAO HÁ	NAO HÁ 0	5	0	5
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E AÇÕES REALIZADAS	UNIDADES 11	11	0	11
2449 EVENTOS/ATIVIDADES E SEGMENTAÇÃO TURÍSTICAS	SMCT	EVENTO REALIZADO	UNIDADES 1	24	0	24
2450 FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - FUMTUR	SMCT	FUNDO MUNICIPAL MANTIDO	UNIDADES 1	1	0	1
2451 MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	SMCT	ADEQUAÇÃO EFETUADA	UNIDADES 1	1	0	1
				Total do Programa	259	201
						460



Programa : 6006 INOVA CACAPAVA

Objetivo :

Estimular o empreendedorismo através do fortalecimento das pequenas empresas para sobreviver no mercado. Local especialmente criado para abrigar as MPEs, oferecendo uma estrutura configurada para estimular, agilizar e favorecer a transferência de resultados de pesquisa para atividades produtivas. Ação que pode ser feita em parcerias com as empresas instaladas no município, bem como com faculdades existentes no município e região. A Incubadora oferece apoio gerencial e técnico outros serviços que propiciam excelentes oportunidades de negócios e parcerias para que se desenvolva o projeto/ empresa.

Órgão Responsável Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025			
			0	20	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024	
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1139 IMPLANTACAO DE CENTRO PARA INCUBADORA DE START-UPS 2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE SMDE	INCUBADORAS IMPLANTADAS NAO HA	UNIDADES NAO HA	1 0	5 5	0 0
Total do Programa			10	0	0	10



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6007 SALA DO EMPREENDEDOR CACAPAVENSE

Objetivo :

Centralizacao dos servicos municipais previstos para a (1) SALA DO EMPREENDEDOR (Lei Municipal n. 5.183/2013) no que tange a abertura de inscricao municipal, concessao de alvara, abertura, cancelamento, emissao de certificado do CNPJ e viabilidade/licenciamento de empresas atraves do VIA RAPIDO EMPRESA para MEI, ME, EPP, EIRELI e tambem: Produtor Rural, Cooperativas e Associcoes produtivas; agregado aos servicos ofertados atraves dos convenios com: SEBRAE, com o programa (2)SEBRAE AQUI que visa a orientacao e capacitação dos MPEs para Gestao de suas empresas atraves de treinamento para formalizacao, conhecimento juridico pertinente e ferramentas de gestao; e o convenio firmado com a SDE/SP para a instalacao do (3)BANCO DO Povo PAULISTA - BPF, que complementa os servicos com vistas ao acesso a microcredito atraves do cadastro dos interessados, bem como da analise de toda documentacao propostas para liberacao do referido credito.

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO MENSAL DA SALA DO EMPREENDEDOR	UNIDADES	0	400
ATENDIMENTO MENSAL DO SEBRAE AQUI	UNIDADES	40	250
ATENDIMENTO MENSAL PELO BANCO DO Povo	UNIDADES	0	100

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2446 MANUTENCAO DO SEBRAE AQUI	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1
2528 MANUTENCAO DA SALA DO EMPREENDEDOR	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1
2529 MANUTENCAO DO BANCO DO Povo	SMDE	CENTRO MANTIDO	UNIDADES	1	4	1
Total do Programa				12	3	15



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 6017 GESTAO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo :

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE
INDUSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMDE	NAO HA	0	2.286	10	2.296
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	25	0	25
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMDE	NAO HA	0	5	0	5
Total do Programa				2.316	10	2.326



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI NO. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7001 ADMINISTRACAO: GESTAO EFICIENTE

Objetivo :

Gestao dos servicos administrativos, primando pela efetividade, principios eticos e transparentes.

Orgao Responsavel Principal : 04.00.00 SEC MUN DE GESTAO PUBLICA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	0	7	0	7
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	10	0	10
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	SMGP	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	100	200	0	200
2420 GESTAO E APRIMORAMENTO DOS SERVICOS DA ADM	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	4.352	16	4.368
2524 GESTAO DAS DESPESAS DE PESSOAL	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	9.796	1	9.797
2525 GESTAO E MANUT. DOS SERVICOS DA CASA DO SERVIDOR	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	110	1	111
2526 GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO E INOVACAO	SMGP	NAO HA	NAO HA	0	147	0	147
Total do Programa				14.622	18	14.640	



MUNICIPIO DE CACAPAVA

LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI N°. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7002 GOVERNO PARA PESSOAS

Objetivo :
Facilitar o acesso ao Poder Executivo.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025		
			0	0	
NAO HA	NAO HA	0		0	

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	0	2.650	2	2.652
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	31	0	31
2243 CONTROLE INTERNO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	12	1	1	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	0	33	0	33
Total do Programa				2.715	3	2.718



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7003 JUSTICA A SERVICO DA CIDADE

Objetivo :

Representar o municipio judicial ou extrajudiciamente.

Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida		Valores 2025			
				Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	PGM PGM	NAO HA NAO HA	NAO HA NAO HA	0 0	5.179 2	1 0	5.180 2
				Total do Programa	5.181	1	5.182



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7004 COMUNICACAO GOVERNO MAIS TRANSPARENTE

Objetivo :

Dar ampla divulgacao das acoes da Prefeitura a populacao
cacapavense

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	NAO HA	0	51	9
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	669	0
2329 DESPESAS DE PUBLICIDADE OFICIAL	GAB	ATOS OFICIAIS	UNIDADES	101	77	0
2421 DESENVOLVENDO PARA O FUTURO	GAB	TREINAMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	2	1	0
Total do Programa				798	9	807



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7005 PROCESSO LEGISLATIVO

Objetivo :

Atender o interesse publico quanto a normatizacao legal
das competencias atribuidas pela Constituicao Federal.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025		
			75	80	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2257 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	LEGISLACAO APROVADA	% PERCENTUAL	80	4.000
			Total do Programa	4.000	0
					4.000



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7006 GESTAO FINANCEIRA

Objetivo :

Revitalizacao das Financas Publicas, buscando aumento da arrecadacao.

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0006 SERVICO DA DIVIDA INTERNA - GERAL	SMF	NAO HA	0	4.369	5.275	9.644
0014 RECURSOS PARA EMENDAS PARLAMENTARES	SMF	NAO HA	0	2.400	0	2.400
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SMF	NAO HA	0	10.609	2.935	13.544
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	0	2	0	2
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SMF	NAO HA	0	9	0	9
2517 MANUTENCAO DO POUPETEMPO	SMF	NUCLEO MANTIDO	1	340	10	350
Total do Programa				17.729	8.220	25.949



METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7007 GESTAO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO DA CAMARA

Objetivo :

Proporcionar apoio administrativo, juridico e politico as atividades legislativas.

Orgao Responsavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025				
			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024				
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2258 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	6.139	231	6.370
2260 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	CAMARA	M2. CONSERVADOS	M2- METROS QUADRADOS	500	518	11	529
2261 MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE INFORMACOES	CAMARA	SERVICO MANTIDO	% PERCENTUAL	100	0	13	13
2262 DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS	CAMARA	PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDADES	20	27	0	27
Total do Programa				6.684	255	6.939	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 7008 GOVERNABILIDADE E GESTAO ADMINISTRATIVA

Objetivo :

Buscar a efetividade das politicas publicas de maneira comprometida, aprimorar a gestao municipal, os relacionamentos institucionais com o poder legislativo e demais entidades. Visar a segurança jurídica e eficiência nas ações governamentais.

Órgão Responsável Principal : 16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2025		
			NAO HA	0	0
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024					
Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital
2039 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SGRI SGRI	NAO HA NAO HA	NAO HA NAO HA	0 0	645 13 0 0
		Total do Programa		658	0
					658



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8001 CIDADE EM MOVIMENTO

Objetivo :

Mobilidade urbana e rural, serviços administrativos e
infraestrutura

Orgao Responsável Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
TAXA DE ATENDIMENTO	% PERCENTUAL	90	98

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Ação	Órgão Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
0013 CONTRIBUICAO AO FUNSET	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	120	0
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	5.198	10
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	18	197	0
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	20	0
2328 DESPESAS DE PUBLICIDADE	GAB	CAMPANHAS E ACOES REALIZADAS	UNIDADES	0	18	0
2504 ESPACO URBANO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	20	1
2505 TRANSPORTE NAO MOTORIZADO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	1	240
2506 TRANSPORTE COLETIVO (RODOVIARIA)	SDMU	SERVICO PRESTADO	UNIDADES	1	50	10
2507 TRANSPORTE DE CARGA	SDMU	SERVICO PRESTADO	UNIDADES	1	0	200
2508 SEGURANCA VIARIA	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	1.860	325
2509 MEIO AMBIENTE	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	1	0
2510 COMUNICACAO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	1	1
Total do Programa				7.486	786	8.272



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8002 SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL

Objetivo :

Preservar a ordem publica e a incolumidade as pessoas e do patrimonio

Orgao Responsavel Principal : 15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
ATENDIMENTO DE OCORRENCIAS	% PERCENTUAL	50	90

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2078 MANUTENCAO DA FROTA	SMOSM	VIATURAS	UNIDADES	4	95	0 95
2322 MANUTENCAO DE CONVENIO COM A POLICIA MILITAR	SDMU	CONVENIO MANTIDO	UNIDADES	1	459	0 459
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	2	0 2
2511 SEGURANCA PUBLICA	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	4.338	10 4.348
2512 REAPARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	5	165 170
2513 QUALIFICACAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SDMU	CURSOS IMPLANTADOS	UNIDADES	50	5	0 5
2514 CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL - CCON	SDMU	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO	UNIDADES	1	250	50 300
2515 SEGURANCA PATRIMONIAL	SDMU	NAO HA	NAO HA	0	4.627	10 4.637
2516 DEFESA SOCIAL - BOMBEIROS	SDMU	SERVICO PRESTADO	UNIDADES	1	150	150 300
Total do Programa				9.931	385	10.316



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 8004 DEFESA CIVIL

Objetivo :

Apoio as atividades e infra-estrutura da Defesa Civil no
municipio.

Orgao Responsavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente

NAO HA NAO HA 0 0 Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025			
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2039 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	GAB	NAO HA	NAO HA	0	33	10	43
2327 DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	GAB	NAO HA	NAO HA	0	2	0	2
2531 AJUDA HUMANITARIA EM RESPOSTA A DESASTRES	GAB	ACOES DA DEFESA CIVIL	UNIDADES	0	3	1	4
2532 RECONSTRUCAO POS DESASTRES	GAB	ACOES DA DEFESA CIVIL	UNIDADES	0	2	1	3
Total do Programa				40	12	52	



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Objetivo :

Orgao Responsavel Principal : 05.00.00 SEC MUN DE FINANCAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2025
NAO HA	NAO HA	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2025	
				Reserva de Contingencia	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SMF	NAO HA	NAO HA	0	10
Total do Programa					10



LEI DE DIRETRIZES ORCAMENTARIAS 2025 - LEI No. 06186 DE 30/07/2024

METAS E PRIORIDADES PARA 2025

RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2024

ORGÃOS	A C O E S				TOTAL
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.		
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO	0	3.637	0		3.637
03.00.00 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	0	5.182	0		5.182
04.00.00 SEC MUN DE GESTAO PUBLICA	0	14.640	0		14.640
05.00.00 SEC MUN DE FINANCAS	10	13.905	12.044		25.959
06.00.00 SECR MUNIC SAUDE - FUNDO MUNICIPAL SAUDE	212	73.927	0		74.139
07.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	8	12.364	0		12.372
08.00.00 SEC MUN DE EDUCACAO	129	108.736	0		108.865
09.00.00 SEC MUN DE CULTURA E TURISMO	522	4.173	0		4.695
10.00.00 SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	408	4.037	0		4.445
11.00.00 SEC MUN DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS	23.444	67.040	0		90.484
13.00.00 SEC MUN PLANEJ URBANO E MEIO AMBIENTE	0	5.168	0		5.168
15.00.00 SECR MUNIC DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA	0	18.468	120		18.588
16.00.00 SEC DE GOVERNO E RELACOES INSTITUCIONAIS	0	658	0		658
17.00.00 SEC MUN DE ESPORTE E ENTRETENIMENTO	200	3.518	0		3.718
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL	0	10.939	0		10.939
12.00.00 FUSAM-FUNDACAO SAUDE E ASSIT MUNICIPIO DE CACAPAVA	0	64.666	0		64.666
05.00.00 FDO DE PREVID SOCIAL MUNICIPIO CACAPAVA	0	2.178	0		2.178
TOTAL	24.933	413.236	12.164		450.333
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :	407.467	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	42.856	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	10

TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 407.467 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 42.856 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 10

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável- CONTABILIDADE, Data da emissão 30/JUL/2024 e hora de emissão 14:17

Documento assinado digitalmente

PETALA GONCALVES Assinado de forma digital por
 PETALA GONCALVES
 LACERDA:14953385845 LACERDA:14953385845

KARINE COSTA DA Assinado de forma digital por
 KARINE COSTA DA
 SILVA:37996654808 CII V/A 27006654808

gov.br DAIANE LUCENA SOUSA
 Data: 30/07/2024 14:46:49-0300
 Verifique em <https://validar.itd.gov.br>